



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



105
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

GAUDILEIDE DE SOUSA 04365693450, CNPJ nº 27.064.026/0001-50, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa, nº 157, Centro, Capitão Gervásio Oliveira-PI, neste ato representado pelo Sr. Gaudileide de Sousa, RG nº 6.023.353 SPP/PI, CPF nº 043.656.934-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



106
Munira

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais), que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, IPVA, FMAS, CEX E OUTROS.

Gandilene de Sousa



107
Aruana

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Aruana

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

108
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



109
[Handwritten signature]

punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 08 de março de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Gaudileide de s sa

GAUDILEIDE DE SOUSA 04365693450
CNPJ nº 27.064.026/0001-50

110
Assura

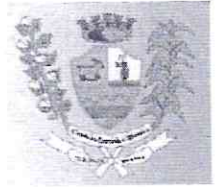
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: LOJA VIANA LTDA
CNPJ nº 69.614.287/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas

Valor: R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, CEX E OUTROS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019


Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 004/2019 (Contratação de empresa para aquisição de Enxovais), à licitante LOJA VIANA LTDA, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, com o valor R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 01 de março de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: LOJA VIANA LTDA
CNPJ nº 69.614.287/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Enxovais
Valor: R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais)
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, CEX E OUTROS
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: LOJA VIANA LTDA, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, com o valor R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de março de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 005/2019 (Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas), à licitante GAUDILEIDE DE SOUSA 04365693450, CNPJ nº 27.064.026/0001-50, com o valor \$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 01 de março de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: LOJA VIANA LTDA
CNPJ nº 69.614.287/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas
Valor: R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, CEX E OUTROS
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: GAUDILEIDE DE SOUSA 04365693450, CNPJ nº 27.064.026/0001-50, com o valor R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de março de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 006/2019 (Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias), à licitante JESIEL ARAUJO SILVA-ME, CNPJ nº 26.814.040/0001-60, com o valor R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 01 de março de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: JESIEL ARAUJO SILVA-ME
CNPJ nº 26.814.040/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias
Valor: R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FME, FMS, CEX E OUTROS
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

114
Ducena



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce TC-N-001831/19	processo administrativo 006/2019	procedimento PP 005/2019
data ult publicação 04/02/2019	data abertura 14/02/2019 13:30	tipo do objeto Compra - Material de Consumo
descrição do objeto Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas		
modalidade Pregão	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$13.710,00
data homologação 07/03/2019	data finalização 29/04/2019	